

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 40/72

Aprovada em 24 / 1 /72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de Maurício Galati Gottob, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília.

PROCESSO CEE - N° 1336/71

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Sobre Doutoramento de Maurício Galati Gottob

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n. 1336/71 , que trata do pedido de realização do concurso de doutoramento de Maurílio Galati Gottob, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. aprovar a realização do Concurso
2. constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento;
 - a. Dr. José Aderaldo Castelo
 - b. Dr. Paulo Augusto Adalberto Froehlich
 - c. Dr. Dante Trigali

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Vlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de dezembro de 1971.

as) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente